



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral
Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx Postal 51
CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443-1022 - www.jacutinga.mg.gov.br



Jacutinga, 22 de agosto de 2024.

MENSAGEM nº 25/2024

ASSUNTO: Envia Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal Jacutinga

RECEBIDO EM 29 08 2024

Senhora Presidente,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que: **"AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"**.

Esse projeto de lei vem fundamentar o artigo 167, inciso VI da CF/88. Desde que a CF passou a vigorar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não tem se pronunciado sobre a utilização dos recursos de realocação orçamentária.

Considerando a necessidade de adequar e concertar a diferenciação entre créditos adicionais e realocação orçamentária, temos então o estudo através da consulta emitida pelo TCEMG de número 958.027. Na consulta fica clara a necessidade do município se adequar a essa regulamentação e passar a movimentar o orçamento de forma orientada pela consulta acima, dentro dos conceitos e fundamentações legais.

O município já tem autorização expressa no artigo 47 da LDO de 2025 pra realização das realocações orçamentárias, mas sempre houve a discussão de qual seria o instrumento legal para a devida autorização. Sendo assim, e para o município ter mais transparência nos atos administrativos, pede-se que o projeto de lei seja aprovado para darmos sequência na execução orçamentária de forma clara e objetiva da política pública municipal.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx Postal 51

CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (35) 3443-1022 - www.jacutinga.mg.gov.br



Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, e que no final seja devidamente aprovado.

Atenciosamente,


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

A
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Exm^a Sra. Vereadora
Sheila de Araujo Vieira
DD. Presidente
JACUTINGA/MG



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx Postal 51

CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (35) 3443-1022 - www.jacutinga.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 036 /2024

“AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx Postal 51

CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (35) 3443-1022 - www.jacutinga.mg.gov.br



§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. Considera-se órgão, para fins desta Lei, a classificação institucional (órgão, unidade e subunidade).

Art. 2º – Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2025, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no parágrafo 1º do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, _____ de _____ de 2024.


MELQUIADES DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL